



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ____/2018

Modifica a Lei Municipal nº 227, de 5 de janeiro de 1949, que revigora o Brasão da Cidade do Recife, na forma que especifica.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 227, de 5 de janeiro de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica revigorado o Brasão da Cidade do Recife, de autoria do escritor Mário Melo, em colaboração com o pintor Baltazar da Câmara, adotado em 1931, cuja leitura heráldica assim é feita:

"Escudo cortado em Caixa. A primeira ocupada por dois triângulos irregulares; o superior é maior, de blan, com o sol supurado pelo arco-íris, carregado este de uma estrela; o segundo, de prata, com uma cruz latina sanguínea. Na segunda, de prata, um arrecife de negro cone uma torre do mesmo e na extremidade um farol sanguíneo, tudo balido por ondas. Timbre: coroa mural de cinco torres de ouro; tenentes: dois leões neerlandeses, de ouro e coroados, que se apoiam na divisa *ut luceat omnibus*. As datas 1537 e 1827. No centro da faixa, o nome RECIFE".
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de julho de 2018.

Missionária Michele Collins
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

O brasão da Cidade do Recife é de autoria do escritor Mário Melo, em colaboração com o pintor Baltazar da Câmara. Foi adotado em 1931, sendo a Lei que revigora o citado símbolo sancionada em 5 de janeiro de 1949, pelo então prefeito Manoel César de Moraes Rêgo.

Ressalte-se que as datas dispostas na faixa abaixo dos leões correspondem a fatos marcantes da nossa história:

1537 - Fundação do Recife.

1827 - Elevação do Recife à condição de Capital Oficial do Estado de Pernambuco.

A heráldica, que é a ciência e a arte de descrever os brasões de armas ou escudos, interpreta que a coroa mural dos brasões de cidades deve possuir, pelo menos, cinco torres. O símbolo do Recife consta apenas de quatro torres, o qual é interpretado pelos heraldistas como símbolos de vilas, aldeias e povoados.

Portanto, o Projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade revigorar o Brasão da Cidade do Recife, especificamente quanto à inclusão de mais uma torre de ouro na coroa mural, explicitando, dessa forma, a autonomia da nossa querida capital pernambucana.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de julho de 2018.

Missionária Michele Collins
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins